

# **Edital Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio Processo de Matrícula 2022**

Setor de Apoio Comercial  
Diretoria de Marketing e Comunicação

Setor de Registro e Regulação Educacional  
Diretoria de Educação Profissional

[comercial@sc.senac.br](mailto:comercial@sc.senac.br)

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SANTA CATARINA**

**EDITAL SENAC SANTA CATARINA Nº 06/2021**  
**INSCRIÇÕES PARA VAGAS 2022 DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA**  
**INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

O Diretor Regional do SENAC em Santa Catarina, com Departamento Regional localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 785, CEP: 88010-002, Centro, Florianópolis - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para a matrícula dos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio em Administração, Design de Interiores, Informática para Internet, Programação de Jogos Digitais, para oferta nas Unidades Senac Blumenau, Criciúma, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Tubarão e Palhoça.

**1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

1.1. O processo de matrícula destina-se ao preenchimento das vagas para o ano letivo de 2022, constante neste edital.

**2. HABILITADOS À INSCRIÇÃO**

2.1. Podem se matricular nos cursos de educação profissional técnica integrada ao ensino médio todos que concluíram e foram aprovados no ensino fundamental.

**3. DO QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS**

Faculdade de Tecnologia/Unidade Vinculada SENAC	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em:	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Período	Vagas 1º Ano	Vagas 2º Ano	Vagas 3º Ano
		Autorização Reconhecimento	Natureza	Nº	Data				
Blumenau	Administração	Autorização	Parecer	62	30/09/2019	Integral	35	-	-
	Programação de Jogos Digitais	Autorização	Parecer	63	30/09/2019	Integral	35	4	-
	Informática para Internet	Autorização	Parecer	64	30/09/2019	Integral	35	-	-
Criciúma	Informática para Internet	Autorização	Parecer	58	30/09/2019	Integral	35	4	-
	Administração	Autorização	Parecer	57	30/09/2019	Integral	35	-	-
Jaraguá do Sul	Administração	Autorização	Parecer	21	21/09/2020	Integral	35	-	-
	Informática para Internet	Autorização	Parecer	20	21/09/2020	Integral	35	-	-
Joinville	Administração	Autorização	Parecer	59	30/09/2019	Integral	40	40	-
	Design de Interiores	Autorização	Parecer	19	21/09/2020	Integral	40	40	-
	Informática para Internet	Autorização	Parecer	61	30/09/2019	Integral	40	40	40
Lages	Programação de Jogos Digitais	Autorização	Parecer	43	20/10/2020	Integral	35	-	-
Tubarão	Programação de Jogos Digitais	Autorização	Parecer	46	10/11/2020	Integral	35	-	-

Palhoça	Programação de Jogos Digitais	Autorização	Parecer	45	20/10/2020	Integral	35	3	-
	Design de Interiores	Autorização	Parecer	44	20/10/2020	Integral	35	5	-

3.1. O preenchimento das vagas será mediante ordem de chegada dos pais/responsáveis.

#### 4. LISTA DE INTERESSE

4.1. Após o preenchimento das vagas existentes será iniciada uma lista de interesse, esta não garante vaga nas turmas ofertadas.

#### 5. CANCELAMENTO DAS TURMAS

5.1. As Unidades do SENAC em Santa Catarina reservam-se o direito de não iniciar as turmas, caso o número de candidatos inscritos e matriculados, seja inferior ao número de vagas oferecidas. Nesses casos, os candidatos serão comunicados com antecedência.

#### 6. PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas terão início em 02 de agosto de 2021.
- 6.2. Para a reserva de vaga, poderá ser apresentado o atestado de frequência no 9º ano do ensino fundamental, emitido nos 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação do mesmo.
- 6.3. É necessária a aprovação no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, para a efetivação da matrícula.
- 6.4. Alunos transferidos de outras escolas, concluintes do 9º ano Ensino Fundamental - anos finais, poderão ser matriculados no 1º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Senac, mediante existência de vagas, com a devida apresentação da Guia de Transferência da escola de origem ou da Declaração com prazo para entrega da documentação oficial (Histórico Escolar).
- 6.5. É condição para matrícula o preenchimento do formulário na Secretaria Escolar e o pagamento da 1ª parcela de 2021 (até o dia 20 de dezembro de 2021).
- 6.6. O não pagamento da 1ª parcela até a data limite cancela automaticamente o contrato e libera a vaga.
- 6.7. Somente o preenchimento do formulário na Secretaria Escolar não efetiva a matrícula do aluno.

#### 7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 7.1. Toda documentação legal deverá ser apresentada em cópia (legível) autenticada ou com o original para autenticação pela Unidade Educacional.
- 7.2. A matrícula somente será efetivada com a documentação completa.
- 7.3. Em caso de adoção deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da
- 7.4. Infância e Juventude ou em caso de guarda provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda.
- 7.5. Somente os responsáveis legais (pai, mãe ou quem possui a guarda legal do aluno) poderão efetuar a matrícula.
- 7.6. Procedimentos e Documentação para matrícula:
  - Agendamento de entrevista com responsável e com equipe educacional;
  - Ficha de Matrícula preenchida;
  - Ficha de Entrevista preenchida junto com a documentação de matrícula;

- 1 foto 3x4;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade do Aluno;
- Fotocópia do CPF do aluno (pode ser na própria carteira de identidade);
- Fotocópia do Cartão de Vacina (identificação e das vacinas);
- Fotocópia do RG e CPF, do pai, mãe ou responsável;
- Fotocópia do Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou água) recente (últimos 3 meses);
- Comprovante de contribuição para o comércio (GFIP 515);
- Fotocópia do Comprovante de legalidade de permanência no país (em caso de estrangeiros);
- Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para comprovação de aprovação Ensino Fundamental);
- Guia de Transferência da escola de origem ou da Declaração com prazo para entrega do Histórico Escolar oficial (para alunos que ainda não finalizaram o 9º ano).

## 8. VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA SENAC GRATUIDADE - PSG

8.1. Serão destinadas as vagas do quadro abaixo para o Programa Senac de Gratuidade, para serem distribuídas conforme as normas vigente do programa que podem ser consultadas em: <https://www.sc.senac.br/psg/#/o-programa#regulamento>

Unidade	Curso	Vagas
Blumenau	Administração	2
	Programação de Jogos Digitais	2
	Informática para Internet	2
Criciúma	Informática para Internet	2
	Administração	2
Jaraguá do Sul	Administração	5
	Informática para Internet	5
Joinville	Administração	10*
	Design de Interiores	
	Informática para Internet	
Lages	Programação de Jogos Digitais	5
	Design de Interiores	5
Tubarão	Programação de Jogos Digitais	5
Palhoça	Programação de Jogos Digitais	10*
	Design de Interiores	

\*Distribuídas nas turmas ofertadas.

## 9. MATERIAL ESCOLAR E DO UNIFORME

9.1. O Senac disponibiliza lista de material por curso.

9.2. O uso do uniforme é obrigatório para a entrada dos alunos nas dependências escolares.

9.3. A aquisição do material e do uniforme é de total responsabilidade dos pais ou responsável legal.

9.4. Aos alunos que forem contemplados com bolsa PSG serão seguidas as diretrizes vigentes quanto a oferta de material didático e uniformes.

## **10. INÍCIO DAS AULAS**

10.1. As aulas têm início a partir de 07 de fevereiro de 2022. O período de recesso escolar entre os semestres será de 15 dias a ser definido em calendário escolar.

10.2. Os períodos acima podem sofrer ajustes.

10.3. Os horários das aulas serão definidos pelas unidades e informado na divulgação e no ato da matrícula.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais são de inteira responsabilidade dos signatários, que respondem à legislação vigente, caso sejam inverídicas.

11.2. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário as informações referentes a problemas de saúde, medicação e restrições do aluno.

11.3. O Senac divulga o presente Edital por meio do site: <http://sc.senac.br> e murais das Unidades ofertantes.

11.4. Assuntos Financeiros deverão ser tratados diretamente com a respectiva Unidade Educacional do Senac.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação e/ou Direção do Senac.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Em 02 de agosto de 2021.

**Rudney Raulino**

*Diretor Regional do SENAC Santa Catarina*

*Mantenedora das Faculdades e Unidades Vinculadas Senac em Santa Catarina.*